



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



*Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853,
Bairro Casa Preta - Cep: 76907-140 - Ji-Paraná - Rondônia - cmejtparana2007@gmail.com*


**ATA DA 372ª REUNIÃO DE CONSELHO PLENO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná no auditório da SEMED onde estiveram presentes o Presidente Natal Messias da Silva e as Conselheiras: Ana Maria Pereira Visintin da Silva, Maria Rosângela Soares de Oliveira, Valéria Luciene Novaes Alexandre, Cristina Ferreira da Silva, Helen Maciel da Silva Maria Aparecida Gomes da Silva, Ana Lúcia Dias Carneiro e Maria José da Silva. **PAUTA-INFORMES:** Ofício n. 034/24 - 2ª PJ-JPA; Documento sobre a Correção de Fluxo (alinhamento de ideias); visita do Professor de tecnologia e estudantes/técnicos do IFRO. **DOCUMENTOS:** Edital de eleição CME; Parecer sobre a vida escolar do aluno Isaac – aprovação em leitura única; Parecer e Resolução - Antônio Prado (2ª leitura); Indicação da Lei sobre segurança nas escolas; Resolução sobre nome social. A reunião foi iniciada com a leitura do Ofício n. 034/24 - 2ª PJ-JPA que solicita informações deste Colegiado, se existe alguma normatização relacionada a obrigação de manutenção de profissionais auxiliares em salas de atendimento de Educação Infantil. Foi deliberado que será respondido que o Conselho municipal de Educação não possui nenhuma normatização a respeito do caso e que não é competência do Conselho Municipal de Educação a criação de cargos, sendo que esta competência faz parte das ações da Secretaria Municipal de Educação. Dando continuidade aos trabalhos, foi longamente discutido a construção do documento que irá tratar da Correção de Fluxo. Houve um alinhamento de ideias e o documento será elaborado pela Câmara de Ensino Fundamental. Concluídos os informes iniciou-se a leitura em votação única devido a urgência do caso, referente ao Parecer n. 137/24-CME/PMJP/RO, referente a consulta realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício n.057/24/GAB/SEMED, de 22 de fevereiro de 2024, quanto ao caso noticiado da criança Isaac Pereira Neves, considerando a solicitação da 2ª promotoria de justiça de Ji-Paraná. O documento foi lido, votado e aprovado por unanimidade. Iniciou-se a leitura do Edital de Eleição 001/2024 que foi concluída. Considerando que o tempo de realização da Eleição já está bastante próximo o Edital foi aprovado com uma ressalva: sabendo que a Lei n. 1336 de 17 de setembro de 2004 que institui o Conselho Municipal de Educação está em processo de reformulação e encontra-se na Câmara dos Vereadores para aprovação ficou decidido em comum acordo a todos que será aguardado até o dia 12/03/2024, data de realização de votação na Câmara Municipal, caso a Lei não seja apreciada e aprovada nesta data, será dado continuidade ao Processo Eleitoral conforme a Lei em vigência ou seja, sem as alterações previstas na reformulação da referida. Iniciou-se a leitura do Parecer e Resolução de Prorrogação da Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado que foi concluída e aprovada por unanimidade. Às 16 horas o Professor e estudantes/técnicos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, se fizeram

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

presentes para apresentar um projeto de Programa Digital a ser implantado no CME. A apresentação foi realizada satisfatoriamente e concluída às 17 horas e 30min quando encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelo (as) Conselheiro (as), eu Maria Margarete Ferreira, Secretária Executiva deste Colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos presentes.

Ji-Paraná, 07 de março de 2024.



Natal Messias da Silva – Presidente
Decreto nº. 16542/GAB/PMJP/2021



Maria Margarete Ferreira
Secretária Executiva


CONSELHEIRAS:



Helen Maciel da Silva
Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Cristina Ferreira da Silva
Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



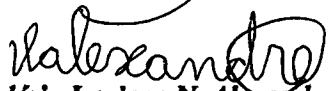
Ana Maria Pereira V. da Silva
Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Maria Aparecida G. da Silva
Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023




Maria Rosângela S. de Oliveira
Decreto nº. 16542/GAB/PMJP/2021



Valéria Luciene N. Alexandre
Decreto nº. 16542/GAB/PMJP/2021



Ana Lúcia Dias Carneiro
Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023



Maria José da Silva
Decreto: N. 3169/GAB/PMJP/2023